



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 004/2018.

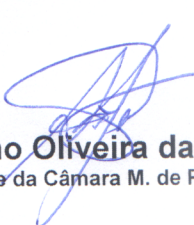
**Decreta Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá
outras providências.**

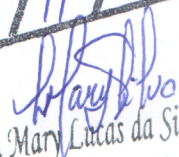
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de 15 de novembro "**Programação da República**", DECRETA:

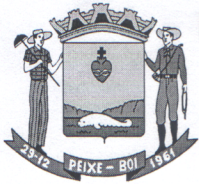
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **16 de novembro de 2018**, em decorrência do feriado de 15/11/2018 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 14 dias de novembro de 2018.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
RECEBIDO
EM: 14 / 11 / 18

Layana Mary Lucas da Silva
Secretária do Gabinete
Matrícula nº 275-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 004/2018, de 14 de novembro de 2018.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.

Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário